



PORTARIA GAB/SMS Nº 0114/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, **Processo Administrativo nº 2025004112 / Processo Eletrônico nº 2025031407001**, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA REBOQUE DE EQUINOS, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA ZONA URBANA DE GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor Luciano Moraes Santos, matrícula 503149, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUANA NUNES GARCIA
Data: 12/06/2025 11:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GAB. SMS Nº 0115, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 2025004112 - Protocolo Eletrônico nº 2025031407001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA REBOQUE DE EQUINOS, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA ZONA URBANA DE GURUPI-TO.**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº **49.450.180/0001-00**, com sede na **RUA BELO HORIZONTE L10 Q7 – Jardim Aurenny I – Palmas/TO - CEP: 77060-126**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 21.200,00, (vinte e um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUANA NUNES GARCIA**
Data: 12/06/2025 11:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 12 de junho de 2025.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 1601/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0114/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, Processo Eletrônico nº 2025031407001**, para **AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA REBOQUE DE EQUINOS, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA ZONA URBANA DE GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0115, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025031407001.

RESOLVE:

Art 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE CARRETINHA PARA REBOQUE DE EQUINOS, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE NA ZONA URBANA DE GURUPI-TO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art 2º - A contratação será realizada com a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº **49.450.180/0001-00**, com sede na **RUA BELO HORIZONTE L10 Q7 – Jardim Aurenny I – Palmas/TO, CEP: 77060-126**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 21.200,00, (vinte e um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0136/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025